

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Despacho n.º 40/2011 de 13 de Janeiro de 2011

Nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 31.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril (Orçamento do Estado para 2010), são transferidos em 2010 para os municípios, por duodécimos, os montantes previstos no mapa XIX, anexo à Lei do Orçamento do Estado de 2010.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 1397/2008, de 24 de Dezembro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas do Fundo de Equilíbrio Financeiro, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Dezembro.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2010) – Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto	156.803,50	€
Município de Ponta Delgada	465.869,89	€
Município da Ribeira Grande	382.195,71	€
Município da Lagoa	191.864,36	€
Município de Vila Franca do Campo	175.631,10	€
Município da Povoação	196.561,50	€
Município do Nordeste	208.304,20	€
Município de Angra do Heroísmo	406.931,57	€
Município da Praia da Vitória	293.858,51	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	134.359,87	€
Município da Calheta	142.536,37	€
Município das Velas	166.729,81	€
Município de S. Roque do Pico	149.460,90	€
Município das Lajes do Pico	186.985,42	€
Município da Madalena	182.110,12	€
Município da Horta	209.216,47	€
Município de Santa Cruz das Flores	86.873,37	€
Município das Lajes das Flores	117.306,01	€
Município do Corvo	75.044,00	€
Total	3.928.642,68	€

14 de Dezembro de 2010. - O Director Regional de Organização e Administração Pública,
Victor Jorge Ribeiro Santos.